



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/12

PROCESSO nº006/12

DATA DA REALIZAÇÃO:14/02/12

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: Avenida Leonor Mendes de Barros, 626. Divinolândia/SP.

O **CONDERG HOSPITAL REGIONAL** CNPJ: 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha) acondicionado em botijões e, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões do Conderg Hospital Regional, à Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia - SP, iniciando-se no dia e horário estipulado acima e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos presentes autos.

I - DO OBJETO

1. A presente **LICITAÇÃO** objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha) acondicionado em botijões, conforme consta do folheto descritivo.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1. Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
2. Não poderão participar da licitação, empresas que estejam sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil; que tenham sido declaradas impedidas de licitar com o Conderg; que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público. Não será, ainda, admitida a participação de consórcio.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - a) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" (ex: contrato social), que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DOS DOCUMENTOS

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 006/12

Processo nº 006/12

Envelope nº. 2 – Habilitação
Pregão nº 006/12

Processo nº 006/12

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. O pregoeiro deverá informar se houver a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição clara e completa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital, devendo ser informada marca, forma de apresentação, características técnicas e procedência;
- d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para entrega dos produtos até o seu destino final.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 12 (doze) meses.
- f) Prazo de entrega: de acordo com ordem de serviços emitida pelo Conderg.
- g) Local de entrega: conforme item II do Capítulo IX do edital.
- h) Número da Conta/Corrente, Agência, Praça de Pagamento onde a empresa mantém conta, para futuros pagamentos caso a mesma se sagre a vencedora do certame.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade, tipo, e, descrição dos itens prevista neste Edital, sob pena de desclassificação imediata da licitante.

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – A Proposta Comercial (Anexo VII) deverá estar vistada em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal devidamente identificado da proponente, não podendo conter, rasuras, emendas, entrelinhas, etc.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo abaixo:



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

“Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da Pessoa Jurídica), declaro, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, com a alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98 (proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos), em atendimento ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1.998, que regulamenta o § 6º, do artigo 27, Lei Estadual 6.544/89, na forma da redação que lhe deu a Lei 9.797/97”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo, para o exercício das atividades pertinentes ao fornecimento de combustível/ certificado de Posto Revendedor fornecido pela Agência Nacional de Petróleo;

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do modelo - Anexo IV deste Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 minutos

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

5- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7- As propostas desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

9– O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular por lote, lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a saber:

LOTE	Redução
01	1,50



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

12– A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

13– Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, por lote, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

14– O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15– Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15.2 – Considerada aceitável a oferta de menor preço de cada lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16– Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sendo-lhe aberto, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação do memorial. Neste caso, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a imediata vista dos autos

.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente

4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

6- A ata de registro de preços será formalizada e subscrita pela autoridade competente.

7- A adjudicação será feita por menor preço total do lote.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (DOZE) meses, contado a partir da data da publicação da homologação.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita mediante ordem de serviços emitida pelo Conderg, a entrega será nos setores indicados pelo departamento de compras do Conderg, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, e, ainda, a carga e descarga dos produtos adjudicados.

2. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

2.1. Pelo ADJUDICADOR , quando:

- a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- a) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- b) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público;
- d) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- e) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

2.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.
- 4.. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - O entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de acordo com ordem de serviços, emitida pelo Conderg, no CONDERG HOSPITAL REGIONAL



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário do Contratante responsável pelo recebimento.

3– Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicação da mesma, em sua Proposta.

XII – DO REJUSTE DE PREÇOS

1 – Os preços ofertados para fornecimento do objeto da presente licitação, serão fixos e irrevogáveis ao longo da contratação, ressalvada a possibilidade de atualização dos mesmos, dentro do princípio da teoria do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato.

1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Hospital Regional de Divinolândia, sito à Av: Leonor Mendes de Barros nº 626-Divinolândia, para assinatura do contrato.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Democrata de São José do Rio Pardo, Gazeta de Vargem Grande do Sul.

3.3 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII e subitens 1,2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as **seguintes** multas:

a) pela recusa em assinar o instrumento de contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pelo retardamento na entrega, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

c) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento;

d) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela não-entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

e) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

f) pelo cancelamento do contrato por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5 – O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação sob forma de PREGÃO.

XVI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 – O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas conseqüências da inexecução.

2 – A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

3 – A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

4 – A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total dos produtos objeto deste Processo Licitatório.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

1 – Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

2 – Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.

3 – Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

4 – Submeter-se a inspeção e fiscalização do Conderg Hospital Regional de Divinolândia-SP.

5 – Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

1 – Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital;

2 – Acompanhar o fornecimento dos serviços, através de seu Serviço de Protocolo e Expediente.

3 – Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido

4 – Aplicar as penalidades cabíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Democrata de São José do Rio Pardo e Gazeta de Vargem Grande do Sul.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Conderg - Hospital Regional de Divinolândia.

6 – Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

6.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.

Anexo IV – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Proposta Comercial

9 – O Conderg poderá em qualquer ocasião modificar, reduzindo ou aumentando as quantidades dos itens, ficando a licitante vencedora obrigada a manter os mesmos preços desde que as modificações não excedam a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Sebastião da Gramma.

Divinolândia, 28/01/12

Eliana N.Z. Merli Giantomassi
Coordenadora do CONDERG

Edna Etelvina Ferreira Prevital
Departamento de Compras



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº006/12

PROCESSO nº:006/12

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/12

HORÁRIO: a partir das 14:00 CAL: Conderg Hospital Regional de Divinolândia – SP,
Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia-SP.

Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha) acondicionado em botijões, constantes nos itens relacionados abaixo, nas quantidades e com características a seguir descritas:

LOTE 01

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	06	Unid	GLP- Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado Tipo Butano (para cozinha), acondicionado em botijão - P-13		
02	192	Unid	GLP- Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado Tipo Butano (para cozinha), acondicionado em botijão P-45		

OBSERVAÇÕES:

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- Fornecer produtos de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

- c) Comunicar ao Conderg Hospital Regional, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

- d) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pelo Conderg Hospital Regional, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista.
Avenida: Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia-SP, (19) 3663 8048

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA**
o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la no Pregão Presencial n.º ____/2012, destinado ao , fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha) tudo de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do certame, podendo o referido representante formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

***Em papel timbrado da empresa licitante**



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista.
Avenida: Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia-SP, (19) 3663 8048

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º__/2012, destinado ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha), DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

***Em papel timbrado da empresa licitante**



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista.
Avenida: Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia-SP, (19) 3663 8048

Eu, (nome completo), na qualidade de representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º ___/2012, destinado ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha), DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/____, realizado pelo Conderg Hospital Regional de Divinolândia, Estado de São Paulo.

Declaro, ainda que a empresa não se encontre incurso nos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

***Em papel timbrado da empresa licitante**



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Ao
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista.
Avenida: Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia-SP, (19) 3663 8048

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º___/2012, destinado ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha), DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possui em seus quadros, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº...../.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado tipo butano (para cozinha) acondicionado em botijões, correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº/....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 1 -O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
 - 1.1 - Pelo **ADJUDICADOR**, quando:
 - a - Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
 - b – A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
 - c – A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d – Por razões de interesse público;
 - e – Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
 - f – Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.
 - 1.2 - Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:
 - a – Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 -A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA

REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- 2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 3- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia,...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

RG: _____

ADJUDICATÁRIA

Testemunha – nome legível

RG: _____

NOME DA EMPRESA: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

PREGÃO Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____ / _____



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL

AO
CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA - SP
AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS 626 DIVINOLÂNDIA-SP.

REF: PROCESSO Nº _____/.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/.....

DADOS DA PROPONENTE

EMPRESA: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE: _____ FAX _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

LOTE 01

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	06	Unid	GLP - Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado Tipo Butano (para cozinha), acondicionado em botijão - P-13			
02	192	Unid	GLP - Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado Tipo Butano (para cozinha), acondicionado em botijão P-45			
VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R\$						



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente proposta.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias.

PRAZO DE ENTREGA: de acordo com ordem de serviços emitida pelo Conderg.

LOCAL DE ENTREGA: conforme Edital.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA PROPONENTE:

NÚMERO DA CONTA/CORRENTE: _____

AGÊNCIA: _____

PRAÇA DE PAGAMENTO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Proponente: _____

[_____]

]